



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – DCBS
CAMPUS MARCO ZERO

EDITAL DE ABERTURA N. 01/2021- DCBS /CAMPUS MARCO ZERO-UNIFAP, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde/*Campus* Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem e Fisioterapia deste Departamento/*Campus* para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria 2021.1**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13 de outubro de 1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1** A Monitoria nos Cursos de Graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS/*Campus* Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 2.1** Ao todo, serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos vinculados a este Departamento/*Campus*, conforme o quadro abaixo.

| Nº | CURSOS | GRAU | NÚMERO DE VAGAS |
|----|---------------------|--------------------------|-----------------|
| 1 | Ciências Biológicas | Bacharelado/Licenciatura | 01 |
| 2 | Enfermagem | Bacharelado | 01 |
| 3 | Fisioterapia | Bacharelado | 02 |

- 2.2** É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.
- 2.3** Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.
- 2.4** As vagas dos Cursos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas por outros cursos com excedentes de aprovados, a critério do Departamento/*Campus*.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

- 3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.
- 3.2 A bolsa concedida terá duração do Semestre Letivo, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA

- 1.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:
 - 1.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do Departamento/*Campus Marco Zero* o qual oferta a vaga de monitoria, observadas as exigências deste Edital;
 - 1.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo I;
 - 1.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
 - 1.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
 - 1.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 1.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 2.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/xfVEZwECh7CxLavy8>
As inscrições serão realizadas no período de 17/07/2021 a 22/07/2021.
 - 2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
 - 2.2.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o histórico escolar, constando as disciplinas requisito para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada;
 - 2.2.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.
 - 2.3 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
 - 2.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no sítio eletrônico <http://www.unifap.br/editais-academico>.
- 2.5 Caberá recurso das inscrições indeferidas devidamente fundamentado no link <https://forms.gle/rYpcZnTuSbPPerNz7>, sem efeito suspensivo, no dia **24/07/2021** no horário de 8h as 18h.
- 2.6 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
 - 3.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);
 - 3.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).
- 3.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento/*Campus*.
- 3.3 Todas etapas do processo de seleção ocorrerá por meios remotos.
- 3.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

3.5 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

3.6 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAH$$

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

4.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

4.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.5 O candidato, no momento imediato antes do início de sua aula, deverá apresentar Plano de Aula em 3 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora. Caso o candidato não entregue o Plano de Aula, conforme estabelecido no presente item, perderá pontuação nos critérios para avaliação da prova didática (Anexo III).

4.6 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

4.7 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

4.8 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

4.9 Os endereços eletrônicos/links de acesso, com horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço <http://www.unifap.br/editais-academico>.

5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

5.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2 \cdot (MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico

Escolar IRA = Índice de Rendimento

Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na Prova didática, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção ocorrerá no período de 22 a 30 de julho de 2021, cabendo ao Departamento divulgar o local e os horários de realização de todas as etapas da seleção, com antecedência mínima de 48 horas.
- 10.2 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **02 de agosto de 2021**, através da publicação da homologação do resultado final.
- 10.3 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br/editais-academico.
- 10.4 O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é derresponsabilidade exclusiva do candidato.

11. DAS BANCAS

- 11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.
- 11.2 Compete à banca examinadora:
- a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.
 - b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
 - c) Caberá ao Departamento/*Campus* a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá assinar o termo de compromisso disponibilizado pelo Departamento/*Campus*, no dia **03 de agosto de 2021**.

- 12.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.
- 12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www.unifap.br/editais-academico.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, e
- V. assinar folha de frequência diariamente para controle de assiduidade.

14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.
- 14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:
- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
 - b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
 - c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
 - d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
 - e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
 - f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 15.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Este Edital terá vigência até de um semestre letivo e poderá ser prorrogado por mais um semestre mediante disponibilidade de vagas e recursos.
- 16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.
- 16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.
- 16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório devidamente fundamentado no link <https://forms.gle/aXjjYmSAZbNDdg1j9> , sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/*Campus*.
- 16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.
- 16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.
- 16.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento/*Campus*.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de julho de 2021.

RAQUEL RODRIGES DO AMARAL

Diretora de Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde
Campus Marco Zero